



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.105 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre “Abertura de crédito adicional suplementar para termino da construção de Portaria no Bairro Engenheiro José Mendes Júnior, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar **para termino da construção de Portaria no Bairro Engenheiro José Mendes Júnior**, na seguinte dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.03 – Turismo

02.10.03.23 – Comércio e Serviços

02.10.03.23.695 – Turismo

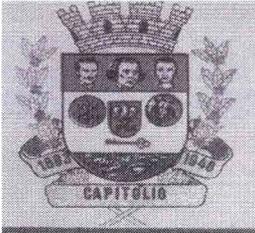
02.10.03.23.695.0010 – Capitólio Cidade Rainha dos Lagos

02.10.03.23.695.0010.1080 – Construção de Portaria Escarpas

02.10.03.23.695.0010.1080.449051 – Obras e Instalações.

R\$44.529,10 (Quarenta e quatro mil, Quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R\$44.529,10 (quarenta e quatro mil, quinhentos

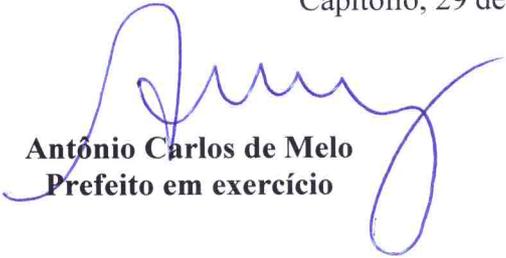


MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

e vinte e nove reais e dez centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

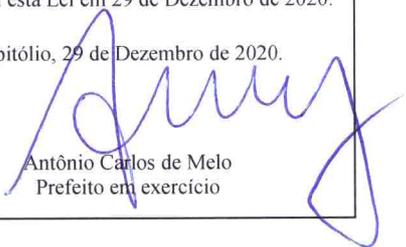
Capitólio, 29 de dezembro de 2020.

  
**Antônio Carlos de Melo**  
**Prefeito em exercício**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que  
publiquei esta Lei em 29 de Dezembro de 2020.

Capitólio, 29 de Dezembro de 2020.

  
Antônio Carlos de Melo  
Prefeito em exercício